

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### MESA DIRETORA

Presidente: **Fernando Capez**  
1.º Secretário: **Enio Tatto**  
2.º Secretário: **Edmir Chedi**  
1.º Vice-Presidente: **Maria Lúcia Amary**  
2.º Vice-Presidente: **Analice Fernandes**  
3.º Vice-Presidente: **Jooji Hato**  
4.º Vice-Presidente: **Antonio Salim Curiani**  
3.º Secretário: **Adilson Rossi**  
4.º Secretário: **Afonso Lobato**

## INSTITUTO DE ESTUDOS, CAPACITAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DENOMINADO INSTITUTO DO LEGISLATIVO PAULISTA – ILP

### DIRETORIA

Diretor Presidente: **Patrícia Rosset**  
Diretora Executiva: **Tania Rodrigues Mendes**  
Diretora Executiva: **Desiré Sepe De Marco**

### CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DO ILP

**Aldo Fornazieri**  
Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo  
**Dainis Karepovs**  
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**Fernando de Souza Coelho**  
Universidade de São Paulo – Escola de Artes, Ciências e Humanidades  
**Leda Paulani**  
Universidade de São Paulo – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade  
**Marcelo Ridenti**  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
**Marco Aurélio Nogueira**  
Universidade Estadual Paulista – Unesp – Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais  
**Maurílio Maldonado**  
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**Patrícia Rosset**  
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**Úrsula Dias Peres**  
Universidade de São Paulo – Escola de Artes, Ciências e Humanidades

### EQUIPE DO ILP

Airton Paschoa, André Luis Monteiro, César Huyashi, Dainis Karepovs, Danielle Caroline Alkmim (Estagiária), Fabricio de Oliveira Marson (Estagiário), José Rubens Rolan, Juliana Rangel de Souza (Estagiária), Laís Sampaio Chicolet Weingraber, Lia Maria Perez Botelho Baraúna, Lúcia Helena Pesse Nannini, Luciana Sodrê de Sousa (Estagiária), Lucinéia Gubert (Estagiária), Marcos Couto Gonçalves, Maria de Lourdes Ferreira Alves, Mariana Estevam, Rothschild Gaspar Chammas Pace, Sibeila Silva Klein (Estagiária), Sílvia Federicci Rosa, Thais Prado Horta.

# Revista do ILP

N.º 1 – Ano I – Outubro de 2015

## BREVE BALANÇO DA COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO "RUBENS PAIVA"

Assessoria da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens Paiva"

A ditadura brasileira foi uma das mais longas do continente latino-americano. Um golpe de estado, que teve à frente os militares com apoio de setores civis, instaurou um governo autoritário que durou de 1964 a 1985.

Durante esse período, nosso país sofreu intensa repressão e censura por parte do regime militar. Graves violações de direitos humanos foram praticadas, por agentes públicos, contra aqueles que discordavam politicamente da ditadura.

Conforme apuração que consta no Dossiê Ditadura publicado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, as violências atingiram cifras muito elevadas no Brasil: mais de 50 mil presos nos primeiros meses depois do golpe, 437 mortos e desaparecidos políticos, 10.034 pessoas submetidas a inquérito e 7.376 indiciadas por crimes políticos, 130 banidos, 4.862 cassados, 6.952 militares atingidos, 1.188 camponeses assassinados, 4 condenados à pena de morte e milhares de exilados.

Apesar de elevados, esses números não oferecem a real dimensão das violências que foram praticadas pela ditadura militar brasileira. Primeiro, porque é impossível medir, em números, a gravidade e a herança de violências de um regime autoritário. Segundo, o próprio caráter arbitrário das ditaduras esconde o número real das violações de direitos humanos, pois muitos casos anônimos, sequer conhecidos, não se encontram registrados nas listas existentes sobre esse tema.

Justamente para investigar mais profundamente os crimes que foram cometidos por agentes públicos durante a ditadura é que a Comissão da Verdade foi criada, a fim de construir uma memória desse período que seja comprometida com os valores democráticos e com os direitos humanos. Dessa forma, além de nos permitir conhecer a nossa história, a verdade poderá também

reparar simbolicamente as vítimas dessas violências e nos ajudará a evitar que estas voltem a se repetir no futuro.

A verdade sobre a repressão política que caracterizou o regime ditatorial civil-militar que assolou o país entre 1964 e 1985 até hoje não é bem conhecida. Tampouco houve reconhecimento oficial e institucional pleno dos atos de violência praticados pelas instituições civis e militares que estiveram na sustentação e até mesmo na dianteira dos governos autoritários.

A falta de responsabilização histórica, que se traduziu não apenas em uma versão oficial distorcida do passado recente, foi preservada, de modo geral, por todos os governos democráticos que sucederam a ditadura. Estes assumiram discursos baseados em uma suposta lógica da "reconciliação", que silenciou as demandas por justiça das vítimas em nome da governabilidade da jovem e hipoteticamente frágil democracia, impondo na constituição do novo regime uma política de esquecimento.

Com efeito, características peculiares da transição política brasileira consagraram certas cláusulas aparentemente inegociáveis e irrevogáveis, que deram salvaguarda não apenas aos autores dos crimes contra a humanidade que foram amplamente cometidos, por meio de institutos como anistia e prescrição, mas que preservaram intactas boa parte das práticas autoritárias e das violências cotidianas herdadas da cultura política autoritária do passado.

A continuidade fundamental de certas estruturas institucionais, da dinâmica de poder e do imaginário social herdados do período autoritário interditou, durante décadas, a possibilidade efetiva de construção de uma memória democrática e coletiva capaz de afrontar o autoritarismo inercial predominante e a violência naturalizada no seio da sociedade. Daí a repercussão e o impacto ainda limitados, do ponto de vista social, do relatório Brasil Nunca Mais, impressionante iniciativa não oficial de sistematização e revelação da verdade, que consistiu em um projeto de registro e documentação de uma equipe capitaneada por d. Paulo Evaristo Arns e o reverendo Jayme Wright.

Deve-se notar que, em meio à interdição do tema, convertido em um dos maiores tabus políticos da história recente de nosso país, sempre houve um esforço das diversas organizações da sociedade civil que congregam ex-perseguidos políticos

e familiares de mortos e desaparecidos. Esses grupos de direitos humanos tentaram, com todas as limitações existentes, pautar a questão politicamente e provocar os poderes públicos, tanto para esclarecer os fatos históricos do período ditatorial quanto para reparar as violações de direitos humanos cometidas pelos agentes do Estado. Além disso, organizaram importantes levantamentos e descobertas sobre os mortos e desaparecidos políticos brasileiros, compilando dossiês que contêm um precioso material e que até hoje são referência para as pesquisas desse assunto.

Justamente da pressão social e política exercida pela luta dos familiares é que resultaram os tímidos avanços até então existentes, tais como a Lei n.º 9.140, de 1995, que reconheceu a responsabilidade estatal em certo número de casos e criou a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, e a Lei n.º 10.559, de 2002, que criou a Comissão de Anistia, destinada a fazer reparações. Ambas as comissões, ainda hoje em funcionamento, tiveram papéis importantes tanto do ponto de vista do esclarecimento de alguns episódios e de algumas histórias individuais e, portanto, da produção da verdade quanto do dever de reparação pecuniária e simbólica das vítimas.

Vale destacar, contudo, que essas iniciativas, além de pontuais e pouco articuladas entre si, fator que impediu maior efetividade do trabalho de memória e justiça, tiveram alcance limitado. Isso porque tiveram prerrogativas e mandatos legais bem definidos e controlados, justamente a fim de não permitir que certas cláusulas impostas sob o manto de uma aparente negociação na transição brasileira fossem revistas.

A timidez das políticas públicas envolvendo este tema também se fez sentir no campo acadêmico, que cultivou poucos trabalhos, comparativamente à quantidade e à qualidade das reflexões de mesma natureza nos outros países do Cone Sul. Somente nos últimos cinco anos é que se notou, com a internalização da reflexão em torno do conceito de justiça de transição, uma intensificação maior do debate, tanto nos círculos políticos do governo quanto na academia. No entanto, os avanços pontuais, de forma geral, têm sido contrarrestados por forças expressivas que insistem em bloquear um acerto de contas e uma política de responsabilização das violações de direitos humanos do passado sob o argumento da existência de uma correlação de forças políticas desfavorável.

Comprovação disso é que um dos pontos mais delicados da agenda política nacional na passagem entre os governos Lula e Dilma Rousseff, certamente, foi a criação da Comissão Nacional da Verdade, prevista no Projeto de lei n.º 7.376, aprovado primeiro na Câmara dos Deputados e, em seguida, no Senado, convertendo-se na Lei n.º 12.528, de 11 de novembro de 2011. Curioso notar que, a despeito da tensão política que essa pauta gerou quando de sua concepção preliminar, a referida lei foi aprovada por unanimidade nas duas casas legislativas, alinhando o bloco da oposição e a coalizão de governo no mesmo campo.

Em sua versão original, constante do III Plano Nacional de Direitos Humanos, a então considerada "Comissão da Verdade e Justiça" tornou-se um dos pontos centrais de conflito e divisão na agenda política nacional. Não por outra razão despertou reação intensa e imediata dos grandes veículos da imprensa, dos partidos de direita, dos intelectuais orgânicos dos setores militares e empresariais. Inclusive, o próprio governo viu-se dividido nessa questão, diante da franca oposição do Ministério da Defesa e do Itamaraty. Certamente esta foi uma das maiores fraturas na ampla base de apoio do governo Lula.

No entanto, essa questão, que alcançou o centro nervoso das disputas políticas em nosso país, passou a ser o grande consenso nacional. Sem ignorar o trabalho político dos que costuraram acordos no interesse do governo e que atuaram nessa matéria, nem de longe parece ser essa dimensão subjetiva a única a explicar essa conversão drástica, em menos de dois anos, de uma questão tão conflituosa para algo tão pacífico. Os conflitos que remanesceram eram completamente residuais, como a aprovação unânime no Congresso Nacional atestou.

#### **A Comissão Nacional da Verdade entre recuos e avanços**

Fruto de uma longa luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, a proposta de uma Comissão da Verdade foi construída na 11.ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, sendo incorporada formalmente ao III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), publicado no final de 2009 pelo Governo federal.

A Comissão da Verdade é um dos instrumentos utilizados na investigação de um passado de violações de direitos humanos, para que se realizem as reparações adequadas às vítimas e para que as violências não se repitam.

Há uma série de obrigações internacionais que devem ser cumpridas pelos estados nacionais para lidarem com o legado de violências praticadas por regimes autoritários ou em contextos de conflitos civis. É possível agrupá-las, de forma didática, em cinco grandes eixos: verdade, memória, reparação, justiça e reforma das instituições.

Para garantir o direito à verdade, é preciso que haja abertura o mais ampla possível dos acervos de documentos oficiais da ditadura, divulgando os dados produzidos pelos órgãos de informação e pela burocracia estatal. Além disso, um mecanismo que vem sendo utilizado em inúmeros países são as comissões da verdade.

De forma geral, as comissões da verdade são órgãos oficiais ou extraoficiais, instituídos com a função de construir uma narrativa de um período de graves violações de direitos humanos, apontando os crimes que foram cometidos, as circunstâncias dessas violências e as pessoas envolvidas. Os principais objetivos das comissões de verdade, segundo literatura especializada dedicada ao tema, são: construir uma memória coletiva dos fatos ocorridos no passado; superar a negação oficial das atrocidades cometidas, reconhecendo-as publicamente; identificar as vítimas das violações de direitos humanos para promover políticas de reparação efetivas; conhecer as circunstâncias em que ocorreram; identificar os autores das violências, responsabilizando-os socialmente e, se possível, colhendo elementos que permitam também a responsabilização penal; criar uma narrativa histórica comum para um novo futuro; garantir a dignidade das vítimas e dos seus familiares; romper com o ciclo de violências e promover a estabilidade do novo regime; educar a população sobre o ocorrido e recomendar caminhos para coibir a repetição dessas práticas.

No Brasil, em virtude da pressão da sociedade civil organizada, foi instituída, por meio da Lei n.º 12.528, a Comissão Nacional da Verdade, “a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (art. 1.º).

A Comissão Nacional da Verdade se constituiu e começou a operar condicionada, em certa medida, pelas determinações mais gerais da transição democrática brasileira, quais sejam, as limitações e uma lógica de controle dos conflitos e a imposição de determinado padrão de reconciliação, de cima para baixo. Isso tudo, mesmo considerando que sua instituição ocorreu quase trinta anos após o final da ditadura brasileira, diferentemente de diversos outros países que adotaram esse tipo de comissão logo após os primeiros momentos da transição democrática.

No entanto, como espécie de efeito político colateral, a Comissão Nacional da Verdade demonstrou grande potencialidade de provocar outras formas de mobilização e de restituição de conflitos na cena pública capazes de tensionar os bloqueios à justiça e à verdade que predominaram no processo transicional brasileiro. Deve-se notar que persistiu, no começo dos trabalhos e nos debates públicos, uma visão equivocada do processo político que marcou a instauração e a continuidade da ditadura, a qual postulava a existência de “dois lados” na época do regime militar, ambos com certa legitimidade histórica para suas ações, mas com excessos condenáveis de parte a parte.

Tal perspectiva, levando a uma leitura desfeita com a mobilização dos grupos de direitos humanos que pressionaram a CNV, sugeria que a busca da verdade deveria ser marcada por certa ambiguidade, pois precisaria contemplar e considerar os “dois lados”, sob pena de ser parcial. Segundo essa concepção, a Comissão da Verdade deveria abdicar de qualquer dimensão de justiça, deter-se sobre os crimes de “ambos os lados” e convocar membros que representassem também essas duas perspectivas opostas, como se uma comissão da verdade devesse ser uma espécie de câmara de representação e intermediação de interesses corporativistas contrastantes.

Mas essa leitura política da história, conhecida como “teoria dos dois demônios”, foi afastada diante do mandato legal das comissões da verdade em apurar, de maneira abrangente e sistemática, as graves violações de direitos humanos que foram praticadas, durante o regime autoritário, apenas pelo Estado brasileiro.

Após a criação da Comissão Nacional da Verdade, com um prazo relativamente curto, considerando as enormes tarefas

a realizar, foram instaladas por todo o país outras comissões e comitês da verdade de caráter regional ou setorial: em estados e municípios da Federação, nos sindicatos, nas universidades, nos órgãos de classe etc.

A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, instituída pela Resolução n.º 879, da Alesp, em 10 de fevereiro de 2012, foi a primeira comissão estadual dessa natureza.

#### **Mandato legal, composição, metodologia de trabalho e demais características**

A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, criada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), reuniu dez deputados estaduais, cinco membros efetivos e cinco membros substitutos, sendo titulares os deputados Adriano Diogo (PT), André Soares (DEM), Ed Thomas (PSB), Marco Zerbini (PSDB) e Ulysses Tassinari (PV), e suplentes os deputados Estevam Galvão (DEM), João Paulo Rillo (PT), Mauro Bragato (PSDB), Orlando Bolçone (PSB) e Regina Gonçalves (PV). A presidência da Comissão coube ao deputado Adriano Diogo (PT).

A assessoria da Comissão alinhou os seguintes profissionais: Amelinha Teles, Ivan Seixas (coordenador), Renan Quinalha, Ricardo Kobayaski, Thais Barreto, Tatiana Merlino e Vivian Mendes. Posteriormente, em sua fase final de funcionamento e graças à contratação via PNUD, foram incorporados os seguintes pesquisadores na assessoria: Álvaro Okura, Amanda Brandão, Danilo Morcelli, Maria Carolina Bissoto, Pádua Fernandes e Raquel Britto.

A Comissão nunca teve orçamento próprio e tampouco contou com respaldo do Poder Executivo paulista. Todo seu trabalho foi viabilizado pela estrutura física e administrativa de apoio da Assembleia Legislativa e dos presidentes da Casa, primeiro o deputado Barros Munhoz e depois seu sucessor, o deputado Samuel Moreira, os quais sempre prestigiaram e deram suporte aos trabalhos da Comissão, bem como por parcerias para projetos específicos, como as com o Instituto do Legislativo Paulista (ILP).

Segundo consta na Resolução n.º 879, que instituiu a Comissão, sua principal finalidade foi “efetivar, em colaboração com a Comissão Nacional da Verdade, o direito à memória e à verdade histórica e promover a consolidação do Estado de Direito Democrático, em relação às graves violações de direitos humanos ocorridas no território do Estado de São Paulo ou praticadas por agentes públicos estaduais (...)” (art. 1.º da Resolução).

Basicamente, as tarefas da Comissão, para atingir essa finalidade, foram: “esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos; promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria; identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do artigo 1.º da Lei Federal n.º 9.140, de 4 de dezembro de 1995; colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos; recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva consolidação do Estado de Direito Democrático; promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações” (art. 2.º da Resolução).

Para cumprir as tarefas que lhe foram atribuídas, a Comissão da Verdade teve por prerrogativas: “receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado; requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público; convidar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados; determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados; promover audiências públicas; requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em

situação de ameaça, em razão de sua colaboração com a Comissão da Verdade; promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; solicitar o auxílio de entidades e órgãos públicos” (art. 7.º da Resolução).

O relatório circunstanciado do trabalho e dos resultados obtidos pela Comissão paulista, para ampla divulgação na sociedade, assinala o encerramento de suas atividades.

### **Atuação da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”**

A Comissão atuou de diferentes maneiras para levar a cabo esses encargos.

A primeira delas consistiu na investigação das violações de direitos humanos, suas circunstâncias e autorias, mediatas e imediatas, com foco nas mortes e desaparecimentos ocorridos no estado de São Paulo ou praticados por agentes públicos estaduais. Lateralmente, outros eixos que contribuem para organizar essas investigações também foram contemplados em audiências temáticas, merecendo destaque as seguintes: movimento sindical, gênero, infância, registro de portaria do Dops, Oban etc.

A Comissão já realizou 147 audiências públicas para coleta de depoimentos, compilação de documentos e oitiva de testemunhas, priorizando 168 casos de mortos e desaparecidos políticos que nasceram ou foram assassinados no estado de São Paulo. Nesses casos, partindo do acervo de informações já acumulado pelos organismos de direitos humanos e pelos familiares, a Comissão da Verdade aprofundou algumas linhas de investigação das violências cometidas pelos agentes públicos contra opositores políticos, tais como sequestros, torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados, apontando também as circunstâncias e a autoria dos crimes.

As audiências públicas são, desde sua constituição, a espinha dorsal do funcionamento da Comissão. Por meio delas, estruturaram-se os caminhos das investigações, efetuaram-se os encaminhamentos pertinentes e realizaram-se as articulações junto aos grupos de sobreviventes e familiares, fortalecendo o processo de reparação simbólica e moral das vítimas.

Além da função de prover elementos para as investigações, as audiências são instrumentos utilizados para provocar a sensibilização pública em torno do tema, repercutindo mais amplamente essa pauta. Para atingir esse objetivo, os eventos foram sempre abertos ao público, com transmissão por internet e pela TV Alesp, com disponibilização das gravações em canal específico no Youtube e das transcrições, após correções, no site da Comissão.

Assim, as audiências públicas baseadas nos testemunhos não se destinaram apenas a obter informações sobre os casos investigados, mas também a garantir às vítimas um espaço de elaboração e narrativa. Em outras palavras, assumiram função primordial de, conferindo-lhes voz, empoderar os grupos de sobreviventes. Essa centralidade na figura das vítimas e sobreviventes, mediante o reconhecimento oficial da versão da história reconstruída pelos familiares em sua longa luta como ponto de partida dos trabalhos de investigação, foi uma marca da Comissão.

Isso demandou articulação estreita e permanente com o movimento por memória, verdade e justiça, tanto na concepção das atividades quanto na execução das mesmas. Transparência, participação social e divulgação intensa dos trabalhos e de seus resultados, sempre com a finalidade de atingir público mais vasto, para além dos grupos historicamente envolvidos com a temática, foram objetivos perseguidos cotidianamente.

Tal concepção foi construída pelo envolvimento dos membros da assessoria nas inúmeras atividades da sociedade civil, pelas parcerias com diferentes órgãos de Estado dedicados ao tema, bem como pela composição de Conselho Consultivo para acompanhamento e monitoramento constante dos trabalhos da Comissão, composto por militantes e pesquisadores, de diferentes filiações, com notório engajamento na luta por verdade e justiça em nosso país.

O Conselho Consultivo foi um órgão externo e permanente de participação institucionalizada, formado por indivíduos de notória atuação na luta por memória, verdade e justiça, oriundos tanto da sociedade civil como de instituições governamentais. O objetivo maior do Conselho foi garantir transparência e participação nas atividades realizadas pela Comissão da Verdade. Nessa linha, suas principais atribuições foram o aconselhamento e a emissão de

pareceres sobre as questões submetidas pela Comissão da Verdade, bem como reuniões periódicas bimestrais para discussão dos trabalhos da Comissão.

Em um primeiro momento, as audiências públicas foram dedicadas a registrar e dar contornos fáticos aos casos de mortes e desaparecimentos de paulistas ou de pessoas de outras regiões que foram atingidas pela repressão em São Paulo.

Através desse instrumento das audiências públicas, foram recebidos documentos dos acervos pessoais e oficiais, tomados depoimentos de testemunhas diretas, familiares e especialistas para apuração dos casos. Na medida do possível, com as informações coletadas, a Comissão registrou pistas que permitiram a busca do paradeiro dos corpos dos desaparecidos, identificou e localizou os agentes públicos apontados como responsáveis pelas violações de direitos humanos, encaminhou requerimento de documentação aos órgãos oficiais com o objetivo de complementar os relatos pessoais sobre os casos, realizou novas audiências, convidando outras testemunhas, entre outras medidas pertinentes.

Em um segundo momento, já realizado o registro de cada caso e a oitiva dos testemunhos, foram convidados e convocados a prestar depoimentos alguns agentes públicos apontados como autores ou cúmplices das violações de direitos humanos.

Basicamente, a documentação apresentada à Comissão pelos familiares, mais os acervos documentais acessados durante os trabalhos, serviram de base para a preparação do relatório final, que também englobou os testemunhos prestados de forma sistematizada.

Outro dever da Comissão, enquanto órgão componente do Poder Legislativo do Estado brasileiro, foi colaborar para o efetivo cumprimento da decisão condenatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos no chamado Caso Araguaia, especialmente no que se refere à realização da verdade e da justiça em relação aos crimes cometidos durante a ditadura militar.

Conforme mencionado, a Comissão paulista, que é uma das mais atuantes e reconhecidas do País, já realizou 147 audiências públicas para coleta de depoimentos, compilação de documentos e

oitiva de testemunhas (aproximadamente 750), priorizando os casos de mortos e desaparecidos políticos do estado de São Paulo, mas também abrangendo temas e fatos derivados dos desvios ocorridos com o golpe militar de 1964. Embora muitos, vale mencionar todos os temas sobre os quais se debruçou a Comissão “Rubens Paiva”:

- Realização de audiências públicas: 147;
- Casos de mortos e desaparecidos: do total de 168 casos, 124 casos tiveram audiências;
- Depoimentos colhidos: aproximadamente 750 pessoas deram depoimentos;
- Publicações: Sentença da Corte Interamericana sobre o Caso Araguaia; “Bagulhão”: A Voz dos Presos Políticos e Verdade e Infância Roubada;
- Realização de audiências temáticas:
  - Centros de torturas / DOI-Codis;
  - Gênero;
  - Livro Dops / cônsul americano: participação dos empresários e do governo americano no golpe e sua sustentação;
  - Vala de Perus;
  - Políticas reparatorias de danos morais, materiais e psíquicos da Argentina;
  - Paul Aussaresses, participação da França na formação em técnicas de tortura no Brasil;
  - Movimento sindical;
  - Militares perseguidos, cassados e presos;
  - Perseguições aos gays, lésbicas e travestis;
  - Entrega do Dossiê Ditadura pelos familiares dos mortos e desaparecidos políticos;
  - Audiência com Pilar Calveiro (argentina que ficou sequestrada na Esma, em Buenos Aires, tem o marido desaparecido e hoje é professora da Universidade Federal do México)
  - lançamento do livro *Poder e Desaparecimento*, de sua autoria (Editora Boitempo, 2013);
  - Audiência com Horacio Verbitsky (autor de *El vuelo de la muerte*) e lançamento de seu livro *Cuentas Pendientes*;

- Audiências sobre a imprensa democrática, alternativa e feminista da época da ditadura;
- Perseguição aos japoneses;
- Várias audiências sobre “A Infância Roubada”, com depoimentos de mais de quarenta crianças (à época do regime militar) atingidas de diversas formas pela ditadura;
- Conteúdo e significado da sentença da CIDH/OEA sobre a Guerrilha do Araguaia;
- Ato de entrega dos processos das famílias Teles e Merlino às Comissões Nacional e Estadual da Verdade;
- Lançamento dos livros *Holocausto brasileiro: Vida, genocídio e 60 mil mortes no maior hospício do Brasil*, de Daniela Arbex (São Paulo, Geração, 2014), *A coragem da inocência*, sobre a mãe Maurina, presa, torturada e estuprada pela ditadura militar, escrito por seu irmão o frei dominicano Manoel Borges da Silveira, com supervisão do jornalista Saulo Gomes, e *Um homem torturado: Nos passos de frei Tito de Alencar*, de Leneide Duarte-Plon e Clarisse Meireles (Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2014);
- Audiências com agentes militares ou policiais: Marival Dias Chaves do Canto, Waldemar Martins, Manoel Lopes;
- Audiências nas escolas de Química, Geologia e Educação da USP para ouvir os casos de Ana Rosa Kucinski, Alexandre Vannuchi Leme, Ronald Mouth Queiroz e José Alexander Ibsen Voerões;
- Audiência no Instituto Federal sobre o caso de Eremias Delizoicov;
- Reformas Institucionais Militares;
- Tragédia da Vila Socó (incêndio de 1984 em Cubatão);
- Impacto da ditadura sobre a educação brasileira;
- Impacto da ditadura sobre a Universidade de São Paulo;
- Genocídio contra os povos indígenas;
- Instituto Médico Legal de São Paulo: laudos falsos;
- Saúde mental;
- Desmilitarização das polícias;
- Realizamos e participamos de diversas atividades externas sobre a Comissão da Verdade: debates, mesas-

redondas, palestras em escolas de ensino médio, técnico, universidades, ONG's e outras entidades. Das atividades externas, talvez a mais relevante foi o ato lembrando os 50 anos do golpe militar, realizado no pátio onde funcionou primeiro a Oban, depois o DOI-Codi/SP, e hoje é a 36.<sup>a</sup> Delegacia de Polícia, na rua Tutoia, número 921, cujo prédio foi tombado pelo Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico) e espera-se que o governo paulista transforme em local de memória. O DOI-Codi/SP foi o principal centro de tortura da ditadura militar, portanto, hoje é carregado de simbolismo, e o fato de no dia 31 de março de 2014 estarem lá reunidas mais de mil pessoas, muitas delas ex-presos políticos que passaram por esse aparelho repressivo, criou, sem dúvida, um marco histórico na luta por memória, verdade e justiça. Vale observar que o ato, de iniciativa do presidente da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, dispoñdo a estrutura da Comissão para sua organização, foi obra também de construção coletiva, dela participando inúmeras entidades, instituições e pessoas ligadas às questões afetas aos direitos humanos.

#### Mortos e desaparecidos políticos

Conforme se pode observar, o maior número de audiências foi para procurar esclarecer os 164 casos de mortos e desaparecidos políticos. No Brasil houve 437 casos dessa natureza (oficialmente reconhecidos; o número provavelmente é maior), e a Comissão paulista dedicou-se aos que se referiam a paulistas ou pessoas que tenham sido mortas ou desaparecidas no estado de São Paulo. Mencionamos neste texto a metodologia adotada para tratar desses casos; vale agora registrar, entre tantos, alguns dos obstáculos mais salientes para a realização dos trabalhos: dificuldade de acesso a documentos em poder do Estado, em particular aqueles sob tutela das Forças Armadas, que ora dizem os ter destruído, ora simplesmente se recusam a entregá-los; mesmo órgãos civis como IML/SP (Instituto Médico Legal de São Paulo) criaram impedimentos ao acesso dos acervos; até

mesmo parte da burocracia estatal não agiu com a celeridade e responsabilidade que o tema requer. Parte dos requerimentos enviados pela Comissão da Verdade a órgãos públicos não obteve resposta. Também o tempo que o País levou para se haver com o seu passado, promovendo a reconciliação nacional, acabou, como não poderia deixar de ser, por também prejudicar as investigações. Muitos agentes do Estado envolvidos direta ou colateralmente nas graves violações de direitos humanos que estão sob a investigação da Comissão paulista, haviam morrido ou não foi possível sua localização, quando simplesmente não se recusaram a depor.

Entraves à parte, diversos aspectos puderam ser esclarecidos ou tiveram acrescidas novas informações ao já disponível, sendo possível apontar também as circunstâncias e a autoria de muitos desses crimes.

Dar foro de cidade aos que foram atingidos diretamente pelo regime militar ou travaram contato, direta ou indiretamente, com os mortos e desaparecidos políticos foi, sem dúvida alguma, a maior contribuição da Comissão. Pudemos trazer à luz história de homens e mulheres de carne e osso, dotados de identidades próprias, de vidas ordinárias e extraordinárias a um só tempo. O curso delas poderia ter sido semelhante ao de qualquer um, marcado de alegrias e tristezas, vitórias e reveses, ordinária como a de qualquer brasileiro que hoje goza tranquilamente a velhice ao lado de amigos, filhos, netos etc. No entanto, generosos ao extremo, ousaram resistir à barbárie e por isso tiveram a vida ceifada. O simples fato de contribuirmos para que suas vidas não sejam apagadas já faz valer o trabalho todo.

A atuação da Comissão, porém, não se restringe a restituir a verdade e a memória; ela busca também reparação e justiça.

#### **Audiências temáticas**

Devido à quantidade de temas tratados pela Comissão da Verdade de São Paulo, não é possível pormenorizar ou mesmo fazer um breve resumo de cada um deles. Na impossibilidade de falar de todos, ressaltamos então alguns, seja pela relevância, seja por dar uma ideia mais precisa dos trabalhos efetuados.

#### **Lançamento de publicações pela Comissão**

Dentro dos objetivos de uma comissão da verdade está o de construir uma nova narrativa, ensejada a partir de tempos transparentes e democráticos, fornecendo uma reconstituição histórica mais embasada e aprofundada, ou seja, trabalhando na construção de uma memória coletiva o mais próxima possível da verdade. Nesse sentido, a Comissão paulista esforçou-se por tornar públicos documentos afetos ao tema, não apenas papéis desentranhados dos arquivos da ditadura, mas também outros que foram objeto de produção editorial a fim de fortalecer o direito à memória e à informação.

A primeira das publicações feitas pela Comissão “Rubens Paiva” foi o lançamento oficial da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Gomes Lund e outros (Demanda n.º 11.552), mais conhecido como Caso Araguaia. A decisão saiu em 14 de dezembro de 2010 e, certamente, junto à luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos é um dos fatores seminais, por ser uma das exigências da Corte, que motivaram a criação da Comissão da Verdade no Brasil. Ademais, a Sentença estabelece uma série de obrigações internacionais que o nosso país deve respeitar e que não foram cumpridas integralmente, sendo uma delas, por exemplo, o torná-la vastamente conhecida na sociedade brasileira. Por isso não ter sido levado a termo pelo Estado brasileiro, a Comissão, compreendendo a importância da decisão da Corte Interamericana, decidiu publicá-la, no intuito de fortalecer os direitos humanos em nosso país e colaborar na consolidação de um Estado realmente democrático.

Outro dado importante nesse caso é lançar luz sobre fato relevante da história brasileira e que se ressentiu de apuração devida e de conhecimento histórico, uma vez que a Guerrilha do Araguaia representou um dos momentos mais dramáticos e emblemáticos de resistência à ditadura. Nesse episódio houve o desaparecimento forçado e execução judicial de mais de setenta militantes que se envolveram com a guerrilha organizada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB) ainda em 1966 em uma área rural localizada na fronteira dos estados do Maranhão, Pará e Goiás. O Exército brasileiro realizou, com o apoio das outras Forças Armadas, intensa

campanha de repressão e violência entre abril de 1972 e 1975 contra esses militantes, devastando a Guerrilha.

Os eventos ocorridos no Araguaia ainda são pouco conhecidos da maioria dos brasileiros, devendo-se isso em larga medida ao esforço do Estado, por meio de interesses conservadores e das Forças Armadas, em varrê-lo da história, quando se trata de um dos episódios que mais demonstram a luta por liberdade e o desejo de uma sociedade emancipada. Assim, a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” acredita ter dado contribuição relevante ao tornar pública a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, não apenas para a história do país, mas também pela afirmação de que é preciso não tergiversar com as graves violações de direitos humanos, inclusive revendo a Lei de Anistia, considerada insustentável pela Corte e ainda hoje entrave para que se faça justiça.

“Bagulhão”: A Voz dos Presos Políticos contra os Torturadores é outra publicação da Comissão paulista. Esse foi o primeiro documento, à época denominado “Bagulhão” (apelido dado para burlar a repressão, dado que sua elaboração se deu em meio ao medo), a efetivar denúncia pública contra os agentes da ditadura militar, e foi produzido pelos próprios encarcerados nos presídios do regime militar.

Em outubro de 1975, foi ele encaminhado como Carta ao Presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Caio Mário da Silva Pereira, que alegava não possuir dados concretos e objetivos de pessoas que fossem vítimas das arbitrariedades praticadas pelo Estado, como prisões irregulares, torturas, mortes e desaparecimentos. Ao cabo e ao fim o “Bagulhão” converteu-se na mais enfática denúncia feita pelas vítimas de perseguição política por parte do regime militar. Como reconheceu Pádua Fernandes em capítulo do livro: “[o “Bagulhão”] é um notável documento histórico. Escrito no espaço mais representativo de uma ditadura — o presídio —, revela por dentro as entranhas do poder. Como desmistificação do regime autoritário, pode ser considerado um antecessor do Nunca Más argentino [...] O célebre informe argentino foi fruto do trabalho da Comissão Nacional sobre a Desaparição de Pessoas estabelecida por Raúl Alfonsín, o primeiro presidente civil após o golpe militar de 1976, e precedeu o Brasil: Nunca Mais”. Ou seja, o “Bagulhão” (ou Carta ao Presidente da OAB), escrito de forma

temerária a partir do cárcere, sob o peso da repressão mais dura, sem suporte material ou oficial, afigurou-se mais um gesto de resistência ao regime de exceção, na luta por liberdade e pelo respeito aos direitos humanos. Assim, a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” resgatou, conferindo-lhe foro de cidade, esse documento fundamental para a história do País.

Nova publicação a contribuir com a memória, resgatar a história e dar voz aos que até então foram calados, além de constituir denúncia contundente das violências cometidas pela ditadura militar, é o livro *Infância Roubada: Crianças Atingidas pela Ditadura Militar no Brasil*. Produzido e editado pela própria Comissão ao longo de quase um ano, o livro, lançado em 5 de novembro de 2014, é resultado de um conjunto de audiências que ouviu quarenta pessoas, então crianças que foram afetadas diretamente pela repressão. Com um trabalho gráfico notável de Camila Sipahi, ela mesma uma das depoentes cuja história está registrada no livro, *Infância Roubada* talvez seja o retrato mais dramático da infâmia da ditadura militar em impingir ao País um de seus momentos mais sombrios — meninas e meninos, às vezes bebês de colo, separados de seus entes queridos, ou presenciando atos de violência, ou eles mesmos violentados física e psicologicamente por agentes do aparato repressivo. Hoje, adultos, relataram o que viveram e como o passado está presente em suas vidas e na história do Brasil.

### O impacto da ditadura na educação e na USP

A educação, pela própria centralidade que goza na formação de um país, foi seriamente afetada pelo regime militar. Nos anos 1960 havia toda uma efervescência em torno de reformas no sistema de ensino, a qual foi duramente podada e, no lugar do debate, foi imposto um modelo que não olhava o país, nada preocupado com levar educação de qualidade à população, mas que atendia a interesses desenvolvimentistas de cunho meramente econômico, além ao mesmo tempo de beneficiar o setor privado. Se a educação já era índice de exclusão social, nos anos seguintes e até hoje isso mudou pouco em face do modelo decretado pelo regime militar com o apoio de empresários e incentivos do governo norte-americano. Claro que o modelo que temos hoje não é invenção ou fruto

exclusivo do regime de exceção, mas em larga medida é ele responsável pelo atual estado de coisas, seja pelas escolhas feitas, seja por ter interditado o debate e, portanto, a possibilidade de qualquer outro projeto minimamente mais generoso com o seu povo.

Tais afirmações, grosso modo, integram a conclusão a que chegou a Comissão ao discutir “O Legado da Ditadura na Educação” (126.ª Audiência, de 30 de maio 2004), que contou com especialistas e estudiosos da área. Segundo os documentos encaminhados e os debates realizados, ficou patente que a educação, além da opção privatizante e desenvolvimentista, sofreu rigoroso controle ideológico por parte do regime militar. Estudantes e professores foram reprimidos das mais variadas formas, grêmios estudantis fechados e o livre pensamento proibido. Graças a isso apareceram matérias como Educação Moral e Cívica e OSPB (Organização Social e Política do Brasil), praticamente extirpando, com seu viés doutrinário, uma História do Brasil mais reflexiva e crítica.

Dado pouco conhecido sobre a educação brasileira apareceu na Audiência, o PABAE (Programa de Assistência Brasileiro-Americana ao Ensino Elementar). Fruto de um acordo assinado em 22 de junho de 1956 entre o Brasil e os EUA, foi implantado primeiro em Minas Gerais e depois no Rio Grande do Sul, demonstrando o interesse norte-americano em influenciar o sistema educacional brasileiro, naquilo que antes era conhecido como ensino primário. Segundo pesquisadores, os resultados do PABAE foram nocivos aos interesses reais do país, tendo como um de seus traços mais negativos a fragilização do ensino de matérias como História e Geografia, além de incorporar à educação valores mais afetos aos EUA que ao Brasil.

Assim, pode-se concluir que o PABAE já trazia o embrião do que viria a acontecer com o currículo escolar brasileiro, impedido que foi de ser pensado democraticamente pelos educadores nacionais e pela sociedade. Na Audiência também ficou patente a preocupação dos militares com a educação, manifesta em documentos da Escola Superior de Guerra (ESG), cujo teor foi gradativamente do binômio “ordem e progresso” para o binômio “segurança e desenvolvimento”.

A Comissão tratou também especificamente da USP, em audiência dedicada a esquadrihar o impacto da ditadura na Uni-

versidade. A escolha pela USP deu-se pela limitação da Comissão em investigar todas as universidades paulistas, levando-a a elencar a mais emblemática e a mais apta a tratar da questão mais geral das demais universidades do Estado. Por ter sido a universidade mais atingida diretamente pela repressão em todo o País, vieram depoentes que foram vítimas de violações de direitos humanos, deixando patente o quanto o regime controlou ideologicamente a USP por meio de cassações, demissões, inquéritos, prisões e, em muitos casos, tortura, morte e desaparecimento de uspianos.

No entanto, a violação de direitos humanos não ficou circunscrita à ação externa dos militares e seus apoiadores para calar os que resistiam ao regime ou simplesmente defendiam o direito de livre pensamento e expressão, elemento norteador de uma universidade, mas o momento foi também aproveitado de maneira mesquinha, na intenção de resolver disputas internas de poder, quando grupos de docentes se valeram de denúncias infundadas ou demais expedientes que a ditadura abria a fim de perseguir e afastar professores, estudantes e servidores, muitos deles sem militância política efetiva. Ou seja, na Audiência mostrou-se que a USP resistiu ao regime militar, mas muitos na Universidade valeram-se dele, na defesa espúria de interesses privados, para galgar postos de poder.

Também a estrutura de poder da USP foi debatida, atestando quanto, em boa medida, é tributária do período de exceção, estando seu estatuto, por exemplo, em dissonância com os tempos atuais, com a Constituição cidadã de 1988. O Regime Disciplinar também evidencia o anacronismo, posto que é de 1972 e contempla níveis de repressão só compreensíveis, embora condenáveis, dentro de um regime fechado, autocrático e autoritário. Na Audiência, além de pesquisadores e professores da Universidade que lidam com o assunto, estiveram presentes ex-alunos, professores e ex-professores diretamente atingidos.

### **O livro do Dops: Fiesp e os americanos**

Por conta da demora em se criar uma comissão da verdade no Brasil, boa parte dos documentos se perderam ou foram criminosamente destruídos, testemunhas morreram etc. Muito do que hoje se tem para levantar o passado repressivo foi obra do esforço

dos familiares de mortos e desaparecidos políticos e dos próprios ex-presos políticos, e outros ligados à luta por direitos humanos. Assim, além do acervo já conhecido, um dos problemas das comissões da verdade, não custa repetir, foram os entraves para levantar informações novas e relevantes, aptas a lançar luz sobre os fatos. Não obstante, algumas apurações se destacaram e foram decisivas com fornecer provas documentais ao que já se sabia, pelo menos em teoria. Das mais destacadas foi a apresentação de Livros de Entrada e Saída do Dops de São Paulo pela Comissão paulista.

Após intensa pesquisa, notou-se a frequência estranha com que um representante da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e outro do consulado dos Estados Unidos visitavam o Dops, na maioria das vezes em horários nada convencionais.

A chave para a descoberta apresentada na Audiência foi uma investigação minuciosa no Arquivo Público do Estado de São Paulo, quando se deparou com esses livros, que passaram então a ser esquadrihados. Chamou a atenção a frequência de dois personagens nas dependências do Dops: Geraldo Resende de Matos, representante da Fiesp, empresário ligado aos ramos de metalurgia, conforme constatou a Comissão, e dono de empresa de seguros e reparação que atendia militares, e Claris Rowley Halliwell, cônsul dos Estados Unidos em São Paulo entre 1971 e 1974. A Comissão ainda apurou, através da Universidade de San Diego, na Califórnia, que Halliwell integrava à época o serviço secreto dos Estados Unidos, a CIA.

Em determinadas visitas tanto o representante da Fiesp quanto o cônsul americano entravam no Dops praticamente no mesmo horário que chegavam famigerados agentes da repressão, como o capitão Ênio Pimentel Silveira, um dos torturadores mais infames do período. Portanto, além da assiduidade, despertaram atenção os horários em que os representantes da Fiesp e do consulado estadunidense se dirigiam ao prédio e as longas horas em que permaneciam ali.

Somente nos meses de abril a setembro de 1971 (os livros com os outros meses do ano desapareceram), Geraldo Resende de Matos, da Fiesp, dirigiu-se ao local quarenta vezes. Em uma dessas visitas, sua entrada ocorreu às 17h30, mas não consta horário de saída. Como os funcionários da portaria trabalhavam

apenas até 22h, e não sendo anotados os movimentos feitos depois desse horário, isso significa que Matos teria permanecido além das 22h. Já em outro registro, de 24 de abril de 1972, o representante da Fiesp entra no prédio às 18h20 e sai às 12h35 do dia seguinte, 25 de abril. Foram cerca de dezoito horas no local.

Os vínculos do empresariado com os agentes da ditadura são assunto antigo de pesquisas e estudos. O tema é a base do documentário *Cidadão Boilesen*, de 2009, dirigido por Chaim Litewski. O filme, que resgata a vida do empresário dinamarquês Henning Boilesen, desvela não apenas as contribuições financeiras do protagonista (então presidente do grupo Ultra) ao aparato militar, mas de diversos outros "cidadãos" ligados a organizações multinacionais e instituições, incluindo a Fiesp. Reforçando o que a Comissão paulista levantou sobre a participação de empresários na repressão, também a Comissão Nacional da Verdade, basicamente no mesmo período, divulgou texto que relaciona a Fiesp à produção de armas para os militares que derrubaram João Goulart da presidência em 1964. O texto cita um relatório confidencial produzido pelo Serviço Nacional de Informações (SNI), hoje sob a guarda do Arquivo Nacional, que descreve a criação do Grupo Permanente de Mobilização Industrial (GPMI) em 31 de março de 1964, data do golpe. De acordo com o documento, o órgão tinha a função de fornecer "armas e equipamentos militares aos revolucionários paulistas".

Como Geraldo Resende de Matos, Halliwell ia com frequência ao Dops e, na maioria das vezes, à noite, permanecendo madrugada adentro. De abril a setembro de 1971, Halliwell esteve no centro de tortura 31 vezes, segundo os registros encontrados nos livros de entrada e saída. Uma das idas do cônsul chamou a atenção: em 5 de abril de 1971 ele deu entrada às 12h40 da tarde, cinco minutos depois deu entrada o capitão Ênio Pimentel Silveira, torturador conhecido também como dr. Ney. Ambos permaneceram no prédio além das 22 horas, no mesmo dia, coincidentemente, em que havia sido preso e levado para o Dops Devanir José de Carvalho, à época uma das pessoas mais procuradas pelo aparato repressivo, o qual veio a morrer dois dias depois pela série de torturas.

Entre tantas conquistas das comissões da verdade espalhadas pelo País, a descoberta de Livros de Entrada e Saída do Dops de São Paulo pela Comissão da Verdade “Rubens Paiva”, da Alesp, desponta como das mais relevantes a provar o liame entre empresários, interesses norte-americanos e a ditadura militar.

### Desmilitarização das polícias

Em vista dos fatos arrolados pelas comissões da verdade instaladas País afora, entrou definitivamente na agenda política brasileira a desmilitarização das polícias. Para alguns pode soar deslocado falar dessa questão no âmbito das comissões, uma vez que o recorte geral de quase todas elas vai de 1964 a 1985, ou seja, do ano do golpe militar até a data que se convencionou como o fim do regime de exceção. Não obstante, estudiosos, militantes de direitos humanos e a sociedade de forma geral têm a percepção de que a violência praticada pelas polícias em larga medida é tributária do regime militar, ainda que não exclusiva dele. Nesse sentido, a Comissão dedicou-se a aprofundar o tema ao realizar audiências que trataram das violências do Estado ainda hoje existentes por conta do recente passado autoritário e repressivo do Brasil.

Nas audiências prestaram depoimentos militares, ex-militares, vítimas da violência policial e especialistas em segurança pública. Feitas as contas, ficou mais evidente que as violações sistemáticas praticadas pelas instituições policiais guardam relação direta com o passado repressivo e a impunidade que grassava durante a ditadura militar. A pretexto de combater inimigos internos, o regime militar mobilizou todo o aparato de segurança do Estado, conferindo-lhe carta branca para “neutralizá-los”, justificando, assim, torturas, execuções judiciais e extrajudiciais, desaparecimentos, e toda sorte de constrangimentos e brutalidades contra a sociedade brasileira.

Tais práticas constituíam política de Estado. Diferentemente do que dizem certos estratos, que atribuem os excessos a *habitus* específico dos “porões da ditadura”, a Comissão paulista realizou amplo estudo embasado em documentos das próprias Forças Armadas e da comunidade de segurança que puseram a nu a cadeia

de comando. Dos mais baixos escalões até o topo, a presidência da República, havia estrutura de comunicação, comando e hierarquia bem definida, não cabendo, portanto, falar em “porões da ditadura”, como se houvesse setores que agissem por *habitus* próprio, independentemente da organização militar. Essa cadeia de comando, apresentada numa das audiências da Comissão, além do conhecimento que tinha, autorizou muitas das atrocidades perpetradas entre 1964 e 1985.

Numa das audiências sobre desmilitarização das polícias, o antropólogo e ex-secretário nacional de Segurança Pública Luiz Eduardo Soares afirmou que essa violência é estrutural, ou seja, a manutenção de práticas de tortura e assassinatos cometidas pelos agentes do Estado mesmo após a transição da ditadura para a democracia é produto de processo histórico longo e antigo. O que a ditadura fez foi deslocar o foco para os militantes de oposição. Antes disso o alvo eram negros e pobres. A ditadura aperfeiçoou o know-how repressivo e aumentou a impunidade dos agentes do Estado responsáveis por violações de direitos humanos. Passado o regime militar, o foco voltou-se novamente para negros e pobres, com o agravamento porém da impunidade, uma vez que se procurou enterrar os muitos crimes praticados pelo terrorismo de Estado.

Esse apagamento do passado violento serviu como carta branca para que parcela significativa da polícia seguisse cometendo violências sistemáticas, quase que as institucionalizando. Como exemplo, Luiz Eduardo Soares assinalou que até 2006 o Bope (Batalhão de Operações Especiais da PM do Rio de Janeiro) oferecia aulas de tortura, o que, segundo o antropólogo, “não é resultado de uma veleidade ideológica de um ou de outro, mas sim um procedimento institucional”. Portanto, a lógica perversa da ditadura de que os fins justificam os meios permanece até hoje.

Nas audiências foram apresentados índices alarmantes de violência policial: além de torturas, de prisões arbitrárias, o número elevado de pessoas mortas em ações policiais que não sofrem investigação, os chamados “autos de resistência”, recordam muitas mortes na ditadura, quando se dizia que a pessoa morrera em função de troca de tiros com as forças de segurança e via de regra havia sido executada,

conforme se provou ao longo dos anos e vem cada vez mais se confirmando nas investigações das comissões da verdade.

Vejamos quão assustadores são os números atuais no Brasil: 50 mil crimes dolosos por ano; destes, em média, apenas 8% são investigados, ficando impune a maioria absoluta deles; temos uma população carcerária de 550 mil presos; aqueles que cumprem pena por homicídio representam 12% do universo penitenciário, 40% estão em prisão preventiva e dois terços cumprem pena por crimes contra o patrimônio ou tráfico de drogas; 64,6% dos presos brasileiros são negros e de baixa escolaridade e renda. Para o professor Luiz Eduardo Soares, com efeito: “Não precisa ser sociólogo ou estudar especificamente o tema para concluir que o que está acontecendo é a aplicação seletiva de filtros legais. Estamos projetando a legalidade a partir de refrações, como classe social, cor da pele, território. Isso significa que os profissionais responsáveis pela acusação e julgamento são todos cúmplices de um grande complô racista e voltado contra os pobres de forma consciente? Não, isso significa que o País é profundamente racista e classista”.

Assim, todos os dados e análises dos crimes cometidos pelas polícias e dos índices que apontam para a criminalização da pobreza acusam a urgência, entre outras medidas, da mudança do modelo policial, em especial com a desmilitarização das polícias, pois, não havendo inimigo interno a combater, a organização da PM à semelhança do Exército, duas instituições cujas finalidades não coincidem, apenas perpetua o mesmo quadro de violência.

### **Cadeia de comando**

Nas audiências e trabalhos que apuraram a cadeia de comando, que ia do general ocupante da cadeira de presidente da República até o torturador e o carcereiro, pudemos observar que a ditadura criou uma espécie de máquina de guerra contra o povo brasileiro; engana-se, pois, quem acredita na existência de “porções da ditadura”, conforme já mencionamos, como centros de terror à parte do regime.

Senão vejamos: o Sisni – Sistema Nacional de Informações, órgão central de repressão da ditadura, era comandado pelo SNI – Serviço Nacional de Informações, enorme rede de espionagem

e repressão; todos os ministérios mantinham uma obscura DSI – Divisão de Segurança e Informação, e todas as empresas estatais e universidades tinham as ASI’s – Assessorias de Segurança e Informações, que monitoravam os trabalhadores e controlavam todas as suas movimentações políticas ou trabalhistas. Nenhuma reivindicação ou ação de oposição era tolerada.

A estrutura desse enorme esquema de controle e repressão tinha divisões por comunidades. Entre as comunidades havia as militares, dos ministérios civis, do Ministério das Relações Exteriores, que agia entre os exilados e banidos, e que eram as estruturas do governo federal. E depois havia as comunidades complementares, dos governos estaduais e municipais, além das de entidades privadas. Os estados entravam para o esquema de repressão com as polícias civis, militares, o IML – Instituto Médico Legal, e o DOPS – Delegacia de Ordem Política e Social, a polícia política mais antiga do País. Os municípios entravam com suas guardas e o serviço funerário.

Tanto quanto os documentos colhidos, as pesquisas e os demais depoimentos, as audiências sobre a cadeia de comando, expondo a engrenagem da repressão como política de Estado, representaram mais um dos altos momentos da Comissão “Rubens Paiva”.

### **A Comissão da Verdade não termina**

O relatório final, a par dos relatos de violações de direitos humanos, espera destacar um conjunto de recomendações, a fim de reconciliar o País, de forma justa e democrática, com seu passado sinistro — sobressaindo-se a exigência de punição aos agentes do Estado que cometeram graves violações de direitos humanos; o cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos; e a revisão ou reinterpretação da Lei de Anistia.

Tendo em vista as limitações havidas nos trabalhos das diversas comissões pelo País, temos claro que, malgrado todo o esforço, ainda há o que investigar e apurar; por isso uma das recomendações centrais da Comissão é a instalação de nova comissão da verdade. No Chile, na Argentina e em outros países várias comissões se seguiram e ainda hoje estão em funcionamento. Assim, se de fato queremos verdade, memória e justiça, até que este tripé seja alcançado na sua totalidade sua busca não pode cessar.